

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Portaria CRTR-RJ n.º 050/2021

*Dispõe sobre a revogação da Portaria CRTRRJ n.º 041/2021 e
Recomposição da Coordenação Regional de Educação do CRTR da 4ª
Região e dá outras providências.*

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Resolução Conter n.º 009/2021**, bem como

CONSIDERANDO as práticas modernas de controle interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de membros para a Coordenação Regional de Educação - CORED, com o objetivo de auxiliar em questões diversas, que vão desde os temas referentes à formação profissional, o exercício das atividades profissionais, a ilegalidade em determinadas funções e a exclusão do Sistema CRTR - RJ em determinadas discussões nacionais;





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

**Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.**

CONSIDERANDO a necessidade de implementar meios para coordenar, orientar e supervisionar métodos de trabalhos que desenvolvam a educação permanente aos profissionais das técnicas radiológicas;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da Tr. Desirée Yael de Sena Tavares - cargo de 1ª secretária da CORED datado de 03 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Extraordinária em 1ª Sessão realizada em 06 de dezembro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º. Recompôr a comissão da Coordenação Regional de Educação do CRTR 4ª Região:

- 1) Tr. Fabiano Ladislau - Presidente
- 2) Tr. Karine Lopes de Oliveira Brasil – 1ª Secretária;

Art. 2º. A CORED terá sob sua supervisão as seguintes comissões:

- a) Radiodiagnóstico;
 - a.1) Mamografia
 - a.2) Densimetria
 - a.3) RX Digital Geral
 - a.4) Tomografia
 - a.5) Radiologia Veterinária
 - a.6) Ressonância Magnética
 - a.7) Hemodinâmica
 - a.8) Odontológica
 - a.9) Radiologia Forense





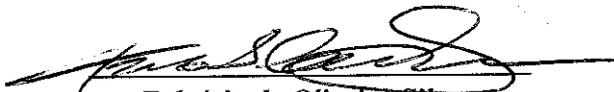
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

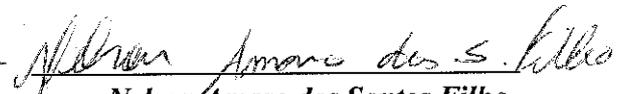
- b) Especializações;
 - b.1) Radioterapia
 - b.2) Radiologia Industrial
 - b.3) Medicina Nuclear

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRTRRJ nº 041/2021.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2021.


Fabrício de Oliveira Silva
Diretor Presidente


Nelson Amaro dos Santos Filho
Diretor Secretário

